

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>  
Tribunal de Justiça

**Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC****PROCESSO 19.0.000012946-4**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2019, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E O INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DO TOCANTINS - IEL-NR/TO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA COM CONDIÇÕES TÉCNICAS E ESTRUTURAIS QUE POSSIBILITEM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA FINS DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

Pelo presente Instrumento o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, Palmas/TO, neste ato representado seu Diretor-Geral, o Senhor **JONAS DEMOSTENE RAMOS**, brasileiro, portador do RG nº. 2.257.484-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 455.662.839-34, residente e domiciliado nesta capital, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o **INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DO TOCANTINS - IEL-NR/TO**, associação privada, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.831.134/0001-42, com sede Quadra 104 Sul, Rua SE 03 Lote 34-A, Edifício Armando Monteiro Neto, Palmas/ TO, CEP: 77.020-01, Telefone: (63)3229-5735 *email: estagio@sistemafieto.com.br*, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por sua Superintendente Regional do IEL-NR/TO, a Senhora **ROSELI FERREIRA NEVES SARMENTO**, brasileira, portadora do RG nº 128.436 - 2ª Via SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 617.685.881-04, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 89/2019 por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de **02/09/2020** a **01/09/2021**, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:**

2.1. Fica assegurado a **CONTRATADA**, nos termos da Cláusula Décima Primeira, o reajuste do Contrato nº 89/2019, o qual será realizado por meio de apostilamento, depois de decorridos 12 (doze) meses do último reajuste.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. As despesas com a execução da prorrogação do Contrato epigrafado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Gestora:** 050100 - Tribunal de Justiça  
**Classificação Orçamentária:** 05010.02.122.1145.2205  
**Natureza de Despesa:** 33.90.39  
**Fonte de Recursos:** 0100  
**Tribunal de Justiça do estado do tocantins**  
**CNPJ/MF sob o nº 25.053.190/0001-36**  
**Praça dos Girassóis, S/Nº. - Centro**  
**CEP: 77.015-00**

e/ou

**Unidade Gestora:** 060100 - Funjuris  
**Classificação Orçamentária:** 06010.02.122.1145.4204  
**Natureza de Despesa:** 33.90.39  
**Fonte de Recursos:** 0240  
**Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris**  
**CNPJ/MF: 03.173.154/0001-73**  
**Praça dos Girassóis, S/Nº. - Centro**  
**CEP: 77.015-00**

3.2. As despesas inerentes à execução da prorrogação do Contrato nº 89/2019 serão liquidadas por meio da Nota de Empenho que será emitida à conta da dotação orçamentária especificada nesta Cláusula.

3.3. **O CONTRATADO emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a contratação.**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:**

4.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº 89/2019 e aos autos 19.0.000012946-4, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

5.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

6.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Roseli Ferreira Neves Sarmiento, Usuário Externo**, em 20/07/2020, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 24/07/2020, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3251660** e o código CRC **B72A6783**.

